



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

000001



PROCESSO Nº 28/2019

DALIDADE	TOMADA DE PREÇOS	01/2019
REFERENTE	Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m ² , anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR. Convênio Nº 06/2018 – INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	
DISSÃO	08 DE JANEIRO DE 2019	
DEPARTAMENTO	07 DE FEVEREIRO DE 2019	09:00 HORAS
ABERTURA	07 DE FEVEREIRO DE 2019	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à execução de Quadra Coberta.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a **Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubitschek**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de execução do Convênio nº 06/2018 - com o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE.

4 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão obedecer ao memorial descritivo e projetos elaborados pelo Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser **executados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:



- Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- Em ocorrendo a rescisão do contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Construção de quadra coberta na Escola Municipal Jucelino Kubitschek, com área de 730,42 m2, conforme projetos e especificações.	M2	730,42	990,13	723.213,73

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 723.213,73

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da IPCE – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte: R\$ 400.000,00 e Contrapartida: R\$ 323.213,73.



10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:


O responsável pela fiscalização da obra é o senhor **CAMILA DAIANE CANCELIER**, inscrito no CREA/PR sob nº 136170-D-PR. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário de Urbanismo, o senhor **DIRCEU ABATI**.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/12/2018
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2018.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Cópia do Termo de Convênio
- ANEXO II – Cópia do Plano de Trabalho
- ANEXO III – Memorial Descritivo
- ANEXO IV – Planilha Orçamentária e Cronograma
- ANEXO V – ART de projeto, orçamento



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 39275 - TERMO DE CONVÊNIO 06/2018 Concedente IPCE Tomador PM FRANCISCO BELTRÃO

Situação Formalizada

Mostrando o SIT em Modo Consulta. Seu Tipo de Acesso é de CONSULTA.
 Caso seu Tipo de Acesso não esteja de acordo com sua necessidade, entre em contato com o Superusuário responsável pelo Gerenciamento de Usuários da sua entidade (Normalmente é o Representante Legal)

Concedente	Informações Gerais	
Ato de Transferência	Data de Registro no SIT 10/09/2018	
Informações Gerais	Número SIT 39275	
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio	
Dados Tomador	Número do Instrumento 06	
Participes	Situação Atual Formalizada	
Plano de Trabalho	Concedente INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE	
Aditivos	Tomador MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Rescisão	Ano 2018	
Repasse	Data Celebração 25/07/2018	
Avaliação	Data Início Vigência 18/08/2018	Data Fim Vigência sem Aditivo 17/08/2019
Circunstanciado	Data Fim vigência 17/08/2019	Data Fim Vigência sem Aditivo 17/08/2019
Termo Fiscalização	Data Início Execução 01/11/2018	Data Fim Execução sem Aditivo 17/08/2019
Fechar Bimestres	Data Fim Execução 17/08/2019	Data Fim Execução sem Aditivo 17/08/2019
Tomada de Contas	Periódico de Publicação DIOE	Data Publicação 17/08/2018
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Desporto Comunitário	
Documentos Anexos	Objeto Conjugação de esforços para o desenvolvimento do esporte no Município por meio da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Juscelino Kubistchek.	
Finalização	Valor do Repasse Atual 400.000,00	Valor do Repasse Inicial 400.000,00
Prestação de Contas	Valor Contrapartida Atual 323.213,73	Valor Contrapartida Inicial 323.213,73
	Rendimento Financeiro Atual 0,00	Rendimento Financeiro Inicial 0,00
	Valor Total Transferência 723.213,73	Valor Total Transf. Inicial 723.213,73
	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente	
	CPF 084.743.349-85	
	Nome Bethania Inara Roos de Oliveira	
	Cargo Assessoria	
	Dados Bancários	
	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.	
	Agência 0000	Conta Corrente 00000
	Consulta ao Conselho de Política Pública	
	Conselho	
	Número da Ata	
	Data da Ata	

Editar

Usuário Logado ROSÂNGELA HOBOLD MISSIO DALPONT
 Perfil de Acesso CONSULTA
 Entidade Logada MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

FBeltrão

De: EMAIL SEDEP [retorno@sedep.com.br]
 Enviado em: sexta-feira, 17 de agosto de 2018 08:41
 Para: advocaciaduarte@hotmail.com; alaerciocorazza@outlook.com;
 assaude@franciscobeltrao.com.br; camila@franciscobeltrao.com.br;
 contabilfbeltrao@yahoo.com.br; controleinterno@franciscobeltrao.com.br;
 cristina@franciscobeltrao.com.br; fbeltrao@franciscobeltrao.com.br;
 licitacoes@franciscobeltrao.com.br; lucas@gadvocacia.com;
 marcos.koerich@hotmail.com; nahdallagnol@hotmail.com; naraklim@gmail.com;
 nileide@franciscobeltrao.com.br; pgm@franciscobeltrao.com.br; pmbeltrao@gmail.com;
 rodrinei@franciscobeltrao.com.br; saude@franciscobeltrao.com.br;
 suzivol@hotmail.com; veronezepedrinho@gmail.com; zeli@franciscobeltrao.com.br

Assunto: PUBLICACOES DO 10.255 - LEITURA DIARIO OFICIAL/JUSTICA - PARANA

SEDEP - Serviço de Entrega de Despachos e Publicações**Cliente: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO****PUBLICACOES DO 10.255 - LEITURA DIARIO OFICIAL/JUSTICA - PARANA:**

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANA Nº 10255, 17 DE AGOSTO DE 2018

Comercio, Industria e Servicos

Autarquias

IPCE

PAG 14

EXTRATO DE CONVENIO

INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

Curitiba, 26 de julho de 2018

Nº CONVENIO 06/2018

PROTOCOLO 15 163 681-0

CONVENENTE MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

OBJETO

Conjugacao de esforcos destinada a assegurar o desenvolvimento do esporte no Municipio, mediante a transferencia de recursos para a **construcao de uma quadra coberta na Escola Municipal Juscelino Kusbistchek situada na Comunidade do Rio Tuna**

VALOR R\$ 723 213,73 (setecentos e vinte e tres mil duzentos e treze reais e setenta e tres centavos)

VIGENCIA 12 meses a partir desta publicacao 85655/2018

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANA Nº 10255, 17 DE AGOSTO DE 2018

Comercio, Industria e Servicos

Francisco Beltrao

PAG 27

AVISO DE LICITACAO

PREGAO PRESENCIAL Nº 171/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PQUENO

PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO -PR, avisa aos interessados que fara realizar no dia 31 de agosto de 2018 as 09:00 horas, a abertura da licitacao na modalidade Pregao Presencial, menor preco por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PRECOS** de oculos de grau para atendimento as pessoas em situacao de vulnerabilidade social Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitacao: 31 de agosto as 09:00 horas Local da realizacao da sessao publica do pregao: sala de reunioes da administracao, no paco da Prefeitura Municipal - terreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrao - PR Edital na integra: a disposicao dos interessados no Departamento de Compras, Licitacoes e Contratos, no mesmo endereco e no site



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

CONVÊNIO n.º 06/2018

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO
ESPORTE - IPCE E O MUNICÍPIO DE
FRANCISCO BELTRÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL.**

O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.470.127/0001-74, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1.020 - Capão da Imbuia, Curitiba - Paraná, CEP: 80.810-400, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado **LUCIANO MARGOS QUERINO POZZA**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10.599/2018, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.205.473-5, inscrito e o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, Paraná, neste ato representado pelo Sr., Prefeito **Cléber Fontana**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.211.713-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.762.969-21, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar este convênio, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Governadora, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços destinada a assegurar o desenvolvimento do esporte no Município, mediante a transferência de recursos do **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, para construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Juscelino Kubistchek situada na Comunidade do Rio Tuna, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 15.163.681-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Este convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete ao CONCEDENTE:

4.1.1 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.2 liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;

4.1.3 exigir do CONVENENTE a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

4.1.4 analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.5 notificar ao CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



4.1.6 fornecer ao CONVENENTE, quando solicitado formalmente, o número do código identificador do depósito referente à eventual restituição de recursos.

4.2 Compete ao CONVENENTE:

4.2.1 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

4.2.2 utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

4.2.3 previamente ao repasse da parcela prevista no Plano de Trabalho, apresentar ao CONCEDENTE prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN;

4.2.4 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pelo CONCEDENTE, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.5 proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na caderneta de poupança específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.2.6 arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;

4.2.7 efetuar as prestações de contas parciais e final ao CONCEDENTE, na forma estabelecida neste convênio;



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

- 4.2.8 efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- 4.2.9 informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 028/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.2.10 instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- 4.2.11 restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:
- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
 - b) quando não forem apresentadas as prestações de contas nos prazos estabelecidos;
 - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- 4.2.12 restituir ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do CONCEDENTE;
- 4.2.13 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
- 4.2.14 prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;
- 4.2.15 responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



- 4.2.16 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE a inadimplência do CONVENIENTE em relação aos referidos pagamentos;
- 4.2.17 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio;
- 4.2.18 manter, para fins de controle e fiscalização do CONCEDENTE, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
- 4.2.19 manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- 4.2.20 franquear aos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 4.2.21 ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;
- 4.2.22 destacar a participação do CONCEDENTE em todas as ações relacionadas à execução deste convênio, quando de caráter educativo, informativo ou de orientação social, observadas as vedações legais, em especial a Lei Federal n.º 9.504/1997;
- 4.2.23 solicitar formalmente ao CONCEDENTE o número do código identificador do depósito referente à eventual restituição de recursos;
- 4.2.24 divulgar no(s) que a construção foi realizada, em parte, com recursos do IPCE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, que totalizam a quantia de R\$ 723.213,73 (setecentos e vinte e três mil duzentos e trezes reais e setenta e três centavos)

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

5.1.1 valor repassado pelo CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à conta da dotação orçamentária n.º 4430.27812054.360 – Implementação dos Programas de Esporte Lazer e Atividade Física; natureza da despesa n.º 4440-4201 – Auxílio a Municípios, fonte de recursos n.º 101;

5.1.2 Como contrapartida a CONVENENTE responsabilizar-se-á pela complementação dos recursos, necessários à construção e execução da obra, no montante de R\$ 323.213,73 (trezentos e vinte e três mil duzentos e trezes reais e setenta e três centavos).

5.2 o valor repassado pelo CONCEDENTE não poderá ser aumentado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os recursos do CONCEDENTE e a contrapartida do CONVENENTE, ambos destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para conta poupança de titularidade do CONVENENTE no Banco do Brasil, devendo ser exclusiva a este convênio.

6.1 O recursos serão liberados pelo CONCEDENTE de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do Plano de Trabalho, após o depósito da contrapartida pelo CONVENENTE.

6.2 A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3 Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



6.4 Mediante expressa autorização do CONCEDENTE, os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto deste convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.6. O CONVENIENTE deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7 O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo CONCEDENTE e pelo CONVENIENTE, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.1.1 pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao CONVENIENTE;

7.1.2 transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.3. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.1.4 finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

7.1.5 pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

7.1.6 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.1.7 pagamento de despesas de publicidade;

7.1.8 pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

7.1.9 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



7.1.10 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.11 transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

7.2 para a realização de cada pagamento, o CONVENENTE deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;

f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

7.3 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste convênio.

7.4 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o CONCEDENTE a notificar, de imediato, o CONVENENTE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1 O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros ou à aquisições relacionadas à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis n.º

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



8.666/1993 e n.º 10.520/2002 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2 O CONVENIENTE deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital da licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

8.3 A celebração de contrato entre o CONVENIENTE e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária do CONCEDENTE, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9 Este convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONVÊNIO

10. Fica designada, pelo CONCEDENTE, como gestora deste convênio, a servidora Denise Goffieri de Oliveira, portadora do RG n.º 6.195.742-4 SESP/PR, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

10.1 O acompanhamento consistirá na realização de relatórios, com periodicidade de 06 (seis) meses, inspeções e visitas a cada 06 (seis) meses, parecer técnico sobre as prestações de contas parciais e final ao CONCEDENTE, além de parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do convênio.

10.2 O gestor anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONCEDENTE

11 As prestações de contas parciais do CONVÊNIO ao CONCEDENTE deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de execução do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do CONVÊNIO e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado; relação dos serviços prestados.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



11.1 Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

11.2 A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do CONVENENTE e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado; relação dos serviços prestados;
- e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o CONVENENTE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.4 Se, ao término dos prazos estabelecidos, o CONVENENTE não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao CONCEDENTE, este comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.5 O gestor deste convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao CONCEDENTE.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



11.6 O CONCEDENTE terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

11.7 No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas da CONVENENTE será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12 A prestação de contas ao CONCEDENTE, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do CONVENENTE de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13 São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.1 Os bens remanescentes serão de propriedade do CONVENENTE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao CONCEDENTE na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

13.2 Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade das atividades voltadas ao desenvolvimento do esporte do Município ou finalidade semelhante.

13.3 Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo CONVENENTE, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

14 Este convênio poderá ser:

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



14.1 denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

14.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14.3 A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15 A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

15.1 O CONCEDENTE notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste convênio ao Presidente da Câmara Municipal do CONVENIENTE, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

15.2 O CONCEDENTE e o CONVENIENTE deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 26 de julho de 2018.

.....
LUCIANO MARCOS QUERINO POZZA

Diretor-Presidente IPCE

.....
CLÉBER FONTANA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:.....

CPF:

Ass:.....

Nome:.....

CPF:

Ass:



Identificação da Obra:


Objeto **Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistch** Órgão **IPCE**
Endereço **PR 180 - Rio Tuna**
Município **Francisco Beltrão** Preço Máximo **R\$ 723.213,73**
Área Construída **730 m²** R\$ / m² **990,13 R\$/m²**
Data **29/06/2019**

Identificação do Orçamentista:



Nome Completo **CAMILA DAIANE CANCELIER**
Profissão **ENGENHEIRA CIVIL**
CREA / CAU N° **136170/D**
ART / RRT N° **20182953002**
Empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
Telefone **46 35202152**
E-mail **camilacancelier@yahoo.com.br**

Check-list da Documentação (Conforme Art. 43 do Decreto N° 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED			
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura

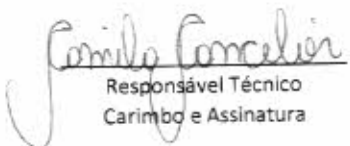
Camila Cancelier
 Engenheira Civil
 CREA-PR 136170/D

 <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</p>	 <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p>
--	---	--

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO		DATA: 29/06/19
PRÓPRIO:	Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistchek	TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
ENDEREÇO:	PR 180 - Rio Tuna	MUNICÍPIO: Francisco Beltrão
ORGÃO:	IPCE	PROTOCOLO: 15.163.681-0
Nº LEVANTº:	ORGANIZADO POR: CAMILA DAIANE CANCELIER	CREA / CAU:
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELIER	CREA / CAU: 136170/D
	ESCRITÓRIO REGIONAL DE	ART / RRT Nº: 20182953002
OBSERVAÇÃO:		

Custo total da obra:	R\$	566.615,87
BDI (%)=	27,64%	R\$ 156.597,86
Valor total da obra com BDI :	R\$	723.213,73
Prazo de execução : 180 DIAS CORRIDOS		
Relatório MAT+MO :	MATERIAL =	66,91%
	MÃO-DE-OBRA =	33,09%

Referencial utilizado:	SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017
	Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

<p>Camila Cancelier Engenheira Civil CREA-PR 136170/D</p>	<p>_____</p> <p>responsável pela Aprovaçã Carimbo e Assinatura</p>	<p>_____</p> <p>Gerente Carimbo e Assinatura</p>
		

PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistchek

Vigência: 01/12/2015

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1			4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2			0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3			1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4			1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5			7,40%		OK	6,10%	7,40%	8,96%	
6			0,65%						
6.1	PIS		3,00%						
6.2	COFINS		1,50%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		4,00%						
6.4	CONTA DO BDI (CÁLCULO DE BDI)								
$P \cdot BDI = \frac{(I + AC + S + R + G)(I + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$						Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
						Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
						Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%
						OK			

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 G: taxa de garantias;
 R: taxa de riscos;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Camilla Crisóstomo
 Engenheira Civil
 CREA-PR 1.31700

Camilla Crisóstomo
 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Endereço: PR 180 - Rio Tuna
Município: Francisco Beltrão
Obra: Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistchek
Órgão Prop.: IPCE

Data: 29/06/2019
Tipo de obra: CONSTRUÇÃO
Resp. Técnico: CAMILA DAIANE CANCELIER
BDI: 27,64%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.360,57	R\$ 11.820,77	R\$ 26.181,34	R\$ 33.417,18	4,621%
2	INFRAESTRUTURA PRÉ - MOLDADA	R\$ 82.110,00	R\$ 35.190,00	R\$ 117.300,00	R\$ 149.718,66	20,702%
3	INFRAESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	R\$ 14.067,77	R\$ 11.578,31	R\$ 25.646,08	R\$ 32.733,99	4,526%
4	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	R\$ 24.885,45	R\$ 13.030,47	R\$ 37.915,92	R\$ 48.394,89	6,692%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.053,53	R\$ 865,25	R\$ 1.918,78	R\$ 2.449,08	0,339%
6	PAREDES/ DIVISÓRIAS	R\$ 16.772,67	R\$ 19.628,67	R\$ 36.401,34	R\$ 46.461,72	6,424%
7	COBERTURA	R\$ 12.977,24	R\$ 3.760,31	R\$ 16.737,55	R\$ 21.363,37	2,954%
8	PISO INTERNO	R\$ 42.668,37	R\$ 26.391,86	R\$ 69.060,23	R\$ 88.146,68	12,188%
9	ESQUADRIAS	R\$ 47.288,80	R\$ 3.024,50	R\$ 50.313,30	R\$ 64.218,59	8,880%
10	REVESTIMENTO	R\$ 34.757,75	R\$ 29.936,55	R\$ 64.694,30	R\$ 82.574,12	11,418%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ALARME/ SPDA	R\$ 19.481,06	R\$ 11.060,03	R\$ 30.541,09	R\$ 38.981,85	5,390%
12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 46.129,95	R\$ 12.110,38	R\$ 58.240,33	R\$ 74.336,44	10,279%
13	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 6.363,80	R\$ 580,46	R\$ 6.944,26	R\$ 8.863,47	1,226%
14	DRENAGEM	R\$ 9.372,30	R\$ 7.230,35	R\$ 16.602,65	R\$ 21.191,19	2,930%
15	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	R\$ 6.096,50	R\$ 11,88	R\$ 6.108,38	R\$ 7.796,58	1,078%
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 755,95	R\$ 1.254,37	R\$ 2.010,32	R\$ 2.565,92	0,355%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 379.141,71	R\$ 187.474,16	R\$ 566.615,87	R\$ 723.213,73	100,0%
PERCENTAGEM (%)		66,91%	33,09%	100,00%		

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 180

Camila Cancelier
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

Camila Cancelier
Engenheira Civil
CREA-PR 136170/D

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: TIPO DE OBRA:		15.163.681-0 IPCE CONSTRUÇÃO		PARANÁ EDIFICAÇÕES	
PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jocelino Kubitschek		ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna MUNICÍPIO: Francisco Beltrão				LEVANTAMENTO Nº:		ART Nº:		REG. CREA:	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (DEZEMBRO/2016) E SELV/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1		RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELLER						20182953002		136170/D	
DATA: 29/06/2019											
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
4.1.6	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,40	4,06	2,04	6,10	86,88	43,66	130,54	
4.2.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	161,40	46,26	25,77	72,03	7.466,36	4.159,28	11.625,64	
4.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	112,86	5,37	5,24	10,61	606,06	591,39	1.197,44	
4.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,54	5,38	3,53	8,91	680,79	446,69	1.127,47	
4.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,25	4,48	2,69	7,17	332,64	199,73	532,37	
4.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,55	3,95	1,78	5,73	353,72	159,40	513,12	
4.2.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,72	3,51	0,63	4,14	318,43	57,15	375,58	
4.2.7	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,23	3,28	0,37	3,65	309,07	34,87	343,94	
4.2.8	94965	CONCRETO FCX = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,42	260,36	42,12	302,48	2.192,23	354,65	2.546,88	
4.2.9	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,42	8,98	18,92	27,90	75,61	159,31	234,92	
4.3.1	92465	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	125,89	58,19	31,83	90,02	7.325,54	4.007,08	11.332,62	
4.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,91	5,37	5,24	10,61	386,16	376,81	762,97	
4.3.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,67	5,38	3,53	8,91	950,48	623,65	1.574,13	
4.3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,75	4,48	2,69	7,17	30,24	18,16	48,40	
4.3.5	94965	CONCRETO FCX = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,74	260,36	42,12	302,48	1.754,83	283,89	2.038,72	
4.3.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,74	8,98	18,92	27,90	60,53	127,52	188,05	
5.1	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS	M2	200,29	5,26	4,32	9,58	1.053,53	865,25	1.918,78	
6.1	69168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	551,22	27,88	34,66	62,54	15.308,01	19.105,29	34.473,30	
6.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	15,43	6,11	21,54	111,10	43,99	155,09	
6.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,20	11,38	5,24	16,62	252,64	116,33	368,96	
6.4	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,50	19,96	6,65	26,61	289,42	96,43	385,85	
6.5	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,20	15,20	6,05	21,25	109,44	43,56	153,00	
6.6	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	34,80	18,45	6,41	24,86	642,06	223,07	865,13	
7.1.2	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	36,20	40,76	2,86	43,62	1.475,51	103,53	1.579,04	
7.1.5	74141/2	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 12 P/3,5KN/M2 VÃO 4,1M INCL VIGOTAS TUOLOS ARMADURA NEGATIVA. CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	M2	62,13	56,94	19,91	76,85	3.537,68	1.237,01	4.774,69	
7.1.6	74141/3	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 16 P/3,5KN/M2 VÃO 5,2M INCL VIGOTAS TUOLOS ARMADURA NEGATIVA. CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2	58,44	68,16	22,67	90,83	3.983,27	1.324,83	5.308,11	
7.2.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	40,83	27,67	3,28	30,95	1.129,77	133,92	1.263,69	
7.2.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CIMENTO. AF_06/2016	M2	40,83	92,90	2,25	35,15	1.343,31	91,87	1.435,17	
7.2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,74	20,24	3,98	24,22	217,38	42,75	260,12	
7.2.4	92545	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	322,58	206,60	529,18	1.290,32	826,40	2.116,72	
8.1	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	35,43	67,68	2,66	70,34	2.397,90	94,24	2.492,15	
8.2	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	123,79	12,44	8,03	20,47	1.539,95	994,03	2.533,98	
8.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	123,79	22,48	6,36	28,84	2.782,80	787,30	3.570,10	

Camila Cancellier
Engenheira Civil
CREA-PR 136170/D

Camila Cancellier
Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLANO DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAZÃO										
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES			ENDEREÇO: PR LBS - Rua Tereza MUNICÍPIO: Francisco Beltrão			PROTOCOLO Nº: 15.143.061-0 ORÇÃO: NLE			15.143.061-0 NLE CONSTRUÇÃO 2018293902 15611010	
PROPRIED: Quilômetro Colectivo na Escola Municipal José Carlos Kujawski			LEVANTAMENTO Nº: _____			TIPO DE OBRAS: _____			ART Nº: _____	
TABELAS DE REFERENCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SINAPI/PR (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1			RESPONSÁVEL: TÉCNICO CAMILA DALANE CANCELLER			REG. CREIA: _____			REG. CREIA: _____	
DATA: 29/05/2018										
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
11.21	93059	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F. 28 MM X 1/2". INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2016_P	UN	24,00	12,27	2,02	14,25	294,48	48,48	342,96
11.22	73608	LOGAÇÃO DOMICILAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL, DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAPPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	257,28	260,11	517,39	1.542,68	1.560,66	1.104,34
11.23	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	19,75	5,73	5,46	3.432,50	1.432,50	4.865,00
11.24	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00	19,91	8,40	77,77	2.310,30	1.099,80	1.610,10
11.25	91168	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METAL CARREGADA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALU. AF. 05/2015	M	20,00	2,15	3,31	5,46	43,00	66,20	109,20
11.26	93054	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F. 22 MM X 3/4". INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2016_P	UN	6,00	3,93	1,70	10,62	59,57	16,20	63,72
11.27	91168	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2" FIXADA EM PERFILADO EM ALU. AF. 05/2015	M	12,00	2,15	3,31	5,46	25,80	39,72	65,52
11.28	74130/1	DISJUNTOR 1 FASE MAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 20 A 30 A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	11,18	1,93	13,61	35,00	5,79	40,83
11.29	91661	DISJUNTOR BIFASAR 1 FASE 2 P. D.N. CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2015	UN	5,00	50,48	2,59	93,07	252,40	12,95	265,35
12.1	90895	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PARALELAÇÃO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCA. COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 06/2015	M	100,00	33,42	2,17	35,59	3.342,00	227,00	3.569,00
12.2	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, DE CONDUTORES VERTICAIS, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	36,00	33,59	9,17	49,00	1.209,24	338,76	1.548,00
12.3	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	45,00	20,00	9,01	29,01	900,00	405,45	1.305,45
12.4	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	30,00	20,92	23,77	44,69	627,60	713,10	1.340,70
12.5	91753	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	45,30	35,11	29,54	64,65	1.579,95	1.329,30	2.909,25
12.6	89491	CAIXA SFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	2,00	40,93	5,59	46,52	81,86	11,18	93,04
12.7	77290	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50X50CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	199,73	192,73	991,98	998,65	980,75	1.979,40
12.8	COMPO2	FOSSA SÉPTICA EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO Ø2,00 m e DIÂMETRO EXTERNO Ø2,40m, ALTURA TOTAL=2,50m, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, COM 2 TAMPAS DE CONCRETO Ø0,60m.	UN	1,00	2.515,27	364,16	2.979,43	2.615,77	364,16	2.979,43
12.9	COMPO3	FURO ANAERÓBIO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO Ø2,00 m e DIÂMETRO EXTERNO Ø2,40m, ALTURA TOTAL=2,50m, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, COM 2 TAMPAS DE CONCRETO Ø0,50m, LAJE DE FUNDO PERFORADO (FURO Ø2,50m).	UN	1,00	3.056,57	763,35	3.819,92	3.056,57	763,35	3.819,92
12.10	COMPO4	SUMIDOURO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO Ø3,00 m e DIÂMETRO EXTERNO Ø3,40m, ALTURA TOTAL=2,89m, PAREDE LATERAL PERFORADA, COM 1 TAMPA DE CONCRETO Ø0,50m.	UN	2,00	6.517,68	1.196,38	7.714,06	13.095,36	1.392,76	15.428,12
12.11	94652	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	M	12,00	17,44	8,17	25,61	209,28	98,04	307,32
12.12	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	12,00	23,14	5,62	28,76	277,68	67,44	345,12
12.13	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	78,00	13,04	7,03	20,07	1.017,12	548,34	1.565,46
12.14	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	50,00	14,50	15,48	33,38	1.341,00	1.583,20	3.004,20
12.15	89972	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO Nº1, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00	26,28	13,65	36,53	78,84	41,95	110,79
12.16	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00	38,68	20,62	59,30	77,36	41,24	118,60
12.17	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00	81,60	21,79	103,39	169,20	43,58	206,78
12.18	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00	91,78	21,01	112,79	183,56	42,02	225,58
12.19	94792	CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	4,00	68,59	26,62	85,21	282,36	31,48	344,84

Camila Cancellor
Engenheira Civil
CREA-PR 136170/D
Camila Cancellor
Camila - Assinatura

Camila - Assinatura
Responsável pela Verificação

Camila - Assinatura
Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
PARANÁ EDIFICAÇÕES										
PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO										
PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jocelino Kubistchek										
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PN (DEZEMBRO/2016) E SIV/PROJ (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1										
DATA: 29/06/2019										
ENDEREÇO: PR 180 - Rio Turvo										
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão										
LEVANTAMENTO Nº:										
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DALIANE CANCELLER										
PROTOCOLO Nº:										
ORÇÃO:										
TIPO DE OBRA:										
ART Nº:										
REG. CREA:										
15.163.681-0										
IPCE										
CONSTRUÇÃO										
20182953002										
136170/D										
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.20	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	28,30	2,25	30,55	56,90	4,50	61,40
12.21	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	33,80	1,84	35,64	67,60	3,68	71,28
12.22	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00	317,52	16,61	334,13	5.080,32	265,76	5.346,08
12.23	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	572,71	16,61	589,32	1.145,42	33,22	1.178,64
12.24	40729	VALVULA DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	171,31	20,65	191,96	342,62	41,30	383,92
12.25	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	232,14	26,61	258,75	2.321,40	266,10	2.587,50
12.26	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,30	342,39	31,87	374,26	1.472,28	137,04	1.609,32
12.27	86904	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	87,12	7,98	95,10	174,24	15,96	190,20
12.28	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	63,44	5,44	68,88	380,64	32,64	413,28
12.29	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	18,00	40,16	2,72	42,88	722,88	48,96	771,84
12.30	95542	PORTA TOALHA RÓSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	30,91	2,72	33,63	185,46	16,32	201,78
12.31	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	2,00	272,87	40,43	313,30	545,74	80,86	626,60
12.32	84891	CREMONA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA, COM VARA H=1,50M	UN	2,00	85,37	92,20	177,57	170,74	184,40	355,14
12.33	84891	CREMONA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA, COM VARA H=1,50M	UN	4,00	85,37	92,20	177,57	341,48	368,80	710,28
12.35	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO 60X60X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	1,00	73,29	63,84	137,13	73,29	63,84	137,13
12.36	COMP05	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL PADRÃO POPULAR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	12,00	22,01	1,08	23,09	264,12	12,96	277,08
12.37	COMP01	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM ACESSÓRIO	UN	2,00	864,11	204,97	1.069,08	1.728,22	409,94	2.138,16
13.1	72553	EXTINTOR DE PÓS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	115,59	7,80	123,39	115,59	7,80	123,39
13.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA	UN	1,00	121,36	13,02	134,38	121,36	13,02	134,38
13.3	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, LUMINÁRIA DUPLA P/SINALIZACAO DE EMERGENCIA 02 FARÓIS, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	4,00	52,32	64,28	116,60	209,28	257,12	466,40
13.4	COMP07	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	26,23	3,24	29,47	131,15	16,20	147,35
13.5	COMP08	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	26,23	3,24	29,47	131,15	16,20	147,35
13.6	COMP08	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	26,23	3,24	29,47	131,15	16,20	147,35
13.7	COMP06	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	7,00	19,12	8,16	27,28	133,84	57,12	190,96
13.8	COMP09	BARRA ANTIPANICO DUPLA, ACIONAMENTO HORIZONTAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	5,00	1.001,99	20,92	1.022,91	5.009,95	104,60	5.114,55
14.1	94287	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 90 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	940,00	14,43	11,82	26,25	7.792,20	6.382,80	14.175,00
14.2	73882/1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	115,00	13,74	7,37	21,11	1.580,10	847,55	2.427,65
15.1	COMP10	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	870,70	3,24	873,94	870,70	3,24	873,94
15.2	COMP11	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.251,19	4,32	3.255,51	3.251,19	4,32	3.255,51
15.3	COMP12	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	1.974,61	4,32	1.978,93	1.974,61	4,32	1.978,93
16.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	830,71	0,91	1,51	2,42	755,95	1.254,37	2.010,32

Camila Cancellier
Engenheira Civil
CREA-PR 170V0

Camila Cancellier
Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Padrão: Quadra Coberta na Escola Muni
Município: Francisco Beltrão
Impressa: PREFEITURA MUNICIPAL DE FR

DATA: 29/06/19
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROPOSTOR: 15.163.681-0

PRazo EXECUÇÃO: 180 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	N.º DO PERÍODO										VALOR SERVIÇO	VALOR PLURIM. V.B.H.		
			30	60	90	120	150	180	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%				
01	SERVICIOS PRELIMINARES	0,00%	33.417,18												33.417,18	26.181,34
02	INFRAESTRUTURA PRÉ - MOLDADA	0,00%	74.859,33	74.859,33											149.718,66	317.300,00
03	INFRAESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	0,00%	16.366,99	16.366,99											32.733,99	25.646,08
04	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	0,00%			24.197,45										48.394,89	37.915,92
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%		2.449,08											2.449,08	1.918,78
06	PAREDES/ DIVISÓRIAS	0,00%		23.230,86											46.461,72	36.401,34
07	COBERTURA	0,00%		10.681,69											21.363,37	16.737,55
08	PISO INTERNO	0,00%													88.146,68	69.080,23
09	ESQUADRIAS	0,00%					41.287,06								82.574,12	50.313,30
10	REVESTIMENTO	0,00%						41.287,06							82.574,12	64.094,30
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ALARME/ SPDA	0,00%							38.981,85						77.963,70	30.543,09
12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0,00%							37.168,22						74.336,44	58.240,33
13	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,00%								8.863,47					17.726,94	6.944,26
14	DRENAGEM	0,00%									21.191,19				42.382,38	16.602,85
15	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	0,00%										7.796,58			15.593,16	6.108,38
16	SERVICIOS FINAIS	0,00%											2.565,92		5.131,84	2.010,32
17																
18																
19																
20																
VALOR DA PARCELA DE TERRAÇÃO COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			124.643,51	151.785,40	58.109,99	193.657,32	193.657,32	99.646,47	13.789%	95.376,04	13.19%	723.213,73	566.615,87			
VALOR PROPOSTO																
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL A LIQUIDAR COM O DESCONTO PROPOSTO			124.643,51	151.785,40	58.109,99	193.657,32	193.657,32	99.646,47	13,789%	95,376,04	13,19%	723,213,73	566,615,87			

Camilla Conceição
Camilla
Engenh
CREA-PR
1700



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
 3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20182953002
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CAMILA DAJANE CANCELIER (CPF:051.958.989-01) Nº Carteira: PR-136170/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66

Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 CENTRO

CEP: 85601030 FRANCISCO BELTRAO PR Fone: 4635202121

Local da Obra/Serviço: RODOVIA PR 180 001 INTERIOR

Quadra:SN

Lote:SN

RIO TUNA - FRANCISCO BELTRAO PR

CEP: 85601030

Latitude: -26,006297 Longitude: -53,083560

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	160730,42 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Serviços contratados	130	OUTROS		
	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

Data Início 18/05/2018

Data Conclusão 18/05/2019

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART SE REFERE A REALIZAÇÃO DE UM ORÇAMENTO DE TODA A OBRA E DO DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL REFERENTE AO PISO DA QUADRA.

Insp.: 4650

29/06/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 20182953002

Profissional: CAMILA DAIANE CANCELIER Carteira: PR-136170/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: 5-VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica: 2-ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra: 168 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Serviços Contratados
130 OUTROS
168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dim/Qtde: 160730,42 M2
Dados Compl.: 0
Data de Início: 18/05/2018
Data de Conclusão: 18/05/2019
Vlr. Pago: 82,94 Data de Pgto.: 02/07/2018

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO
Data da Baixa: -

Descrição Complementar
ESTA ART SE REFERE A REALIZAÇÃO DE UM ORÇAMENTO DE TODA A OBRA E DO DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL REFERENTE AO PISO DA QUADRA.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Local da Obra/Serviço: RODOVIA PR 180 001 INTERIOR
Bairro: RIO TUNA CEP: 85601030 Quadra: SN Lote: SN
Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

ÁREA RESTRITA DO SITE DO Crea-PR - 03/07/2018

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007140750
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI

Registro Nacional: A40663-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: Município de Francisco Beltrão

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Registro Nacional: 26633-7

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Contrato: 08-2018

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 29/06/2018

Data de Início: 22/06/2018

Previsão de término: 30/08/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

VILA PR 180

Nº: S/N

Complemento: PR180 RIO TUNA - FRANCISCO BELTRÃO PR

Bairro: RIO TUNA

UF: PR

CEP: 85609200

Cidade: RIO DO MATO (FRANCISCO BELTRÃO)

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 730,42

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO COM ÁREA DE 730,42M2, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBISTCHEK - RIO TUNA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 91,50

Pago em: 03/07/2018

Total Pago: R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Francisco Beltrão 22 de Junho de 2018

Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

ROSANGELA H. M. DALPONT
MATRÍCULA: 196861FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI
CPF: 021.257.979-76A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>
com a chave: 3ZWB91 Impresso em: 06/07/2018 às 13:58:57 por: . ip: 187.60.217.34

OBRA: QUADRA COBERTA - ESCOLA MUNICIPAL JK -RIO TUNA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

ÁREA : 730,42 m²

ENDEREÇO: PR 180 - RIO TUNA

LOCAL: LOTE RURAL Nº25 REMANESCENTE A, GLEBA 11-FB

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO – PR

1.0 – OBJETO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente documento tem por objetivo descrever e especificar os serviços a executar na construção de uma Quadra Coberta na Escola Jucelino Kubitschek, Rio Tuna, em Francisco Beltrão, com área construída de 730,42 m², edificação composta por área coberta compreendendo uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias masculina e feminina, instalações sanitárias para pessoas com deficiência e depósito.

O presente Memorial complementa e faz parte integrante do Projeto Arquitetônico, sendo que, caso exista qualquer divergência entre este projeto básico, complementares, memoriais e/ou orçamento, prevalecerão os primeiros, ou a critério do autor do projeto e fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com este Memorial e as especificações que seguem, dentro das boas técnicas e práticas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos Projetos Arquitetônico e Complementares, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de primeira qualidade, sendo que a aceitação de qualquer material e/ou serviço ficará a critério da fiscalização, podendo esta, inclusive, solicitar ensaios específicos para serviço e/ou materiais.

As especificações técnicas constantes deste Memorial que não constam no Projeto deverão ser encaminhadas pela empresa **CONTRATADA** (firma empreiteira) para apreciação e parecer da **CONTRATANTE**.

Competirá à empreiteira, sem custos para a **CONTRATANTE**, fornecer todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), instalação provisória, maquinário e aparelhamento adequado à mais perfeita execução dos serviços contratados, tais como barraco de obra, depósito de materiais etc., bem como, durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho do local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a execução da obra ou caso se pretenda fazer qualquer alteração ou opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o autor do Projeto Arquitetônico, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, evitando retrabalhos, em todas as etapas da obra.

2.0 – NORMAS GERAIS:

- A – Os procedimentos de execução da obra são ditados pelos Projetos e especificações subseqüentes, sob a orientação da fiscalização da obra, sendo que os serviços não executados corretamente deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do executor, o qual deverá entregar a obra acabada, limpa e com todas as instalações em perfeito funcionamento; os materiais que não obedecerem às especificações deverão ser substituídos, sem ônus adicional ao contratante.
- B – Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço, mediante consulta.
- C – Todos os Projetos, especificações e orçamentos deverão ser confrontados para elaboração da proposta, sem o que a proponente vencedora não terá direito a receber adicional contratual.
- D – A firma empreiteira será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos da obra.
- E – A firma empreiteira deverá manter o pessoal da obra dimensionado para atender o Cronograma de Execução de obra e tecnicamente qualificado para execução dos serviços. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho da obra, a firma empreiteira deverá atender tal solicitação prontamente.
- F – Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos, sem ônus ao Município.

3.0 – SERVIÇOS / INSTALAÇÕES INICIAIS / PERMANENTES:

3.1 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROJETOS:

A **CONTRATADA** emitirá e quitará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR, referente à execução da obra, entregará a **CONTRATANTE** a 2ª via e manterá no local da obra a 3ª via da mesma, à disposição da fiscalização, juntamente com uma cópia do conjunto de documentos e projetos, objetos da licitação.

3.2 – BARRACO DE OBRA / DEPÓSITO DE MATERIAIS:

A **CONTRATADA** construirá, por sua própria conta e conforme a necessidade, barraco de obra / depósito de materiais, removendo-os ao final.

3.3 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

A **CONTRATADA** deverá proceder a todas as ligações provisórias de água e energia para os serviços a serem executados no canteiro da obra de tal forma que não venham a prejudicar a implantação dos demais serviços. Deverão ser previstas as extensões dos serviços públicos que se fizerem necessários.

3.4 – CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA:

Estarão a cargo da **CONTRATADA** todos os consumos decorrentes das instalações e usos para a construção.

3.5 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA OBRA:

A **CONTRATADA** deverá manter a obra permanentemente limpa, em condições de visitação constante, sem sobras ou entulhos no canteiro da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus.

3.6 – PLACAS DE OBRA:

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços. As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas e proporções e demais orientações contidas no manual visual de placas ou adesivos de obras fornecido pela CAIXA. As placas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente as intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. Com dimensões mínimas de 2,00 metros por 1,25 metros.

3.7 – VIGILÂNCIA DA OBRA:

À **CONTRATADA** caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas a aprovação da **CONTRATANTE**.

4.0 – PREPARO DO TERRENO:

4.1 – REGULARIZAÇÃO DO TERRENO:

Os serviços de regularização deverão ser executados de acordo com as indicações constantes do projeto arquitetônico. As áreas de acesso a pátios receberão regularização de superfície com raspagem da camada vegetal.

Essa regularização compreenderá o nivelamento definitivo das diversas áreas de implantação e as escavações previstas pelo projeto arquitetônico. Compreende-se, nesta regularização o aterro compactado das superfícies, até atingir os níveis gradeais fixados para implantação das obras no seu todo.

ESTE SERVIÇO SERÁ EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

4.2 – DRENAGEM PROVISÓRIA:

A fim de facilitar a execução dos serviços deverão ser feitas drenagens provisórias de superfície, promovendo o escoamento das águas de superfície e pluviais que venham a prejudicar o andamento dos serviços, esse serviço será realizado pela prefeitura municipal.

4.3 – LOCAÇÃO DA OBRA:

A obra será locada com trena de aço, em tábuas perfeitamente niveladas, no contorno de toda obra e passivas de verificação.

A **CONTRATADA** será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, inclusive com serviços de topografia.

5.0 – MOVIMENTO DE TERRA:**5.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA**

A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno, até a cota especificada no projeto. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação. A escavação mecânica de valas com profundidade além de 4,00 metros deverá ser feita com escavadeira hidráulica.

Ao iniciar a escavação, deverá ter feito a pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próxima a esta.

Quando a escavação tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala.

5.2 - SOLO COMPACTADO

O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20 cm, sofrendo apiloamento forte até que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados "macacos" ou adensadores mecânicos ("sapos"), de acordo com a disponibilidade.

5.3 - ESCAVAÇÕES MANUAIS

Serão executadas quando o volume de terra a deslocar seja compatível com a capacidade da mão-de-obra disponível em serviço.

5.4 - TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Serão executados com os meios adequados e de acordo com o volume de terra e escavado, obedecendo regras de segurança e racionalização dos trabalhos.

6.0 – ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA:

A execução das estruturas deverão seguir o projeto estrutural para estruturas pré-moldadas em concreto armado, sendo que o desenvolvimento e o dimensionamento dos elementos é de responsabilidade da contratada, assim como a execução e transporte dos mesmos.

Só serão aceitas no canteiro de obras peças de concreto pré-moldado acompanhados da respectiva ART de projeto, fabricação e montagem.

Os projetos, execução, montagem e controle de qualidade devem respeitar as NBR – 9062/85 (Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado).

A estrutura pré-moldada deve contemplar as seguintes características:

- Fundação no solo com sapata 80x80x30cm;
- Pilares em concreto armado 30 Mpa, com cabeça 25x35 com altura 7,00m (16 unidades);
- Pilares dos oitões em concreto armado 30 Mpa, com cabeça 25x25 com altura 7,00m (06 unidades);
- Tesouras em concreto armado 02 águas;

- Cobertura em fibrocimento 6mm com cumeeiras;
- Parafusos auto-brocantes zincados para fixação e acessórios;
- Terçamento metálico perfil U 100x40 chapa 12 com pintura anti-ferugem esmalte sintético (Azul Del Rey);
- Travamento e contra-ventamento metálico com ferro mecânico 8,0 mm;
- Estrutura montada e coberta;

O projeto da estrutura pré-fabricada deverá estar compatibilizado com os demais projetos, prevendo as passagens de tubulações, assim como seguir rigorosamente o projeto arquitetônico.

7.0 – FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA:

A obra possui infraestrutura em concreto armado, devendo-se seguir o Projeto Estrutural.

7.1 – SAPATAS:

De posse do plano de cargas do Projeto Estrutural, a firma empreiteira determinará e executará as fundações, após a autorização da fiscalização de obras. As sapatas a serem executados seguirão rigorosamente o Projeto Estrutural, que prevê unidades com $f_{ck}=20MPa$.

7.2 – BALDRAME:

As vigas baldrame deverão ser executadas de acordo com o Projeto Estrutural e as normas NB-1 e NB-4, com $f_{ck}=25MPa$.

8.0 – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:

A obra possui estrutura em concreto armado, devendo-se seguir o Projeto Estrutural.

8.1 – FORMAS:

Todas as formas deverão ser de chapa compensada resinada, perfeitamente gravateadas e escoradas. Devem ser estanques para que o concreto não perca a água de amassamento. O escoramento deve ser executado com caibros de 3" x 3", sendo admissível bracing ou similares, com diâmetro não inferior a 15 cm na parte mais fina. Todas as formas deverão ser vistoriadas e liberadas pela fiscalização para o início da concretagem. A fiscalização deverá confrontar as medidas de Projeto Estrutural com as executadas, verificar prumo e nível de formas.

8.2 – ARMADURA:

A fiscalização deverá verificar a procedência do aço na construção e observar que os mesmos não apresentem alto grau de oxidação.

A contratada deverá executar a armadura (ferragem) de acordo com o Projeto Estrutural específico e assentá-la com espaçadores sobre as formas, de maneira que haja recobrimento mínimo da mesma, conforme recomenda a respectiva norma e projeto, bem como deverão ser obedecidos os comprimentos de ancoragem, esperas e embutidas as tubulações / instalações previstas nos respectivos projetos

complementares, todos os itens sujeitos a verificação prévia pela fiscalização para liberação da concretagem.

8.3 – CONCRETO:

A **CONTRATADA** poderá usar concreto usinado, desde que seja fornecido por concreteira idônea e atenda as normas da ABNT. O concreto será bombeado. Para o concreto usado na obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar a dosagem prevista, tipo de betoneira a ser usada, tamanhos de padiola para areia e brita e quantidade de água a ser aplicada. A qualquer momento e sem aviso prévio a **CONTRATANTE** poderá exigir a moldagem de corpos de prova, devendo os mesmos ser executados por empresas especializadas e contratadas pela mesma firma **CONTRATADA**, sem ônus à Prefeitura Municipal. O concreto deverá ser dosado racionalmente de modo a assegurar, após a cura, as resistências previstas no Projeto Estrutural (20 MPa para fundações e 25 MPa para os demais elementos estruturais).

8.4 – PILARES, VIGAS:

Os pilares de sustentação da cobertura e os das paredes de alvenaria, bem como as vigas e escadas, serão em concreto armado, com $f_{ck}=25\text{MPa}$, conforme definições dos Projetos Arquitetônico e Estrutural.

8.5 – VERGA E CONTRA-VERGA:

Será executada verga em todas as janelas e portas e contra-verga nas janelas, conforme projeto arquitetônico e planilha de orçamento.

9.0 – COBERTURA:

9.1 – COBERTURA COM ESTRUTURA DE MADEIRA:

A cobertura será executada conforme especificações do Projeto Arquitetônico, com telhas de fibrocimento onduladas com espessura de 6 mm, fixadas em estrutura de madeira do tipo tesoura em madeira seca e isenta de falhas e defeitos, pregada, com inclinação de 15% (no mínimo), observando-se a orientação técnica do fabricante para a instalação da cobertura. Deverá ocorrer o perfeito recobrimento e transpasse entre uma telha e outra para evitar qualquer infiltração.

10.0 – IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAÇÕES:

10.1 – GENERALIDADES:

Onde o projeto indicar e onde se fizerem necessárias proteções contra infiltrações de água ou isolamento térmico, a **CONTRATADA** caberá contratar estes serviços com firmas citadamente especializadas que, além de responsabilidade de execução dos trabalhos, assumem perante a **CONTRATANTE** a obrigatoriedade de refazerem, em parte ou no todo os serviços que apresentarem falhas na execução ou vazamentos posteriores, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Caberá à firma **CONTRATADA**, além da responsabilidade já mencionada de execução dos serviços, mandar realizar testes de impermeabilidade à infiltração de água, submetidos à observação da fiscalização e por esta julgados satisfatoriamente, o que,

entretanto, não eximirá a executora de responsabilidade futura contra quaisquer defeitos e infiltrações, assumindo a **CONTRATADA**, os ônus que estes reparos, mais tarde, puderem ocasionar.

A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de aceitar ou não a firma indicada pela **CONTRATADA** para execução desses serviços.

10.2 – VIGAS DE BALDRAME:

Após a execução e retirada das formas das vigas de baldrame, deverá ser feita pintura com tinta betuminosa na face superior e faces laterais, antes de iniciada a construção das alvenarias.

10.3 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Nas estruturas a serem impermeabilizadas com argamassa rígida, esta deve estar suficientemente dimensionada, de forma a não apresentar trincas.

A superfície a ser revestida deve ser áspera, isenta de partículas soltas e de corpos estranhos como restos de formas, pontos de ferrugem, sem falhas e ninhos ou restos de óleo de desforma.

Superfícies lisas terão que ser picotadas e lavadas.

Os canos quando colocados deverão ser rosqueados e com flanges apertados por dentro e por fora.

Os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio mínimo de 8 cm.

11.0 – PISOS E REVESTIMENTOS:

11.1 – LASTRO DE BRITA

Após a execução das cintas e blocos, será executado o lastro de brita com 5 cm de espessura. Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado e convenientemente apiloado, devendo o agregado gráudo ser esparramado sobre o leito preparado e nivelado de solo compactado, em camada de espessura uniforme, sendo posteriormente apiloado por meio de soquetes, formando um lastro de pedra britada com 5 cm de espessura final.

11.2 – CONTRA-PISO DE CONCRETO:

Sobre o lastro de pedra britada será executada uma camada impermeabilizante de concreto desempenado a qual deverá ser executada depois de estar a base devidamente preparada e vigorosamente compactada, este será constituído de concreto simples traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), com superfície sarrafeada e espessura de 5cm, lançado sobre a base já preparada conforme orientações anteriores. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de 08 x 1,2cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 04 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 02 metros, ou igual à modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.

11.3 – REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISO EM ARGAMASSA

Para a regularização deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, com espessura de 02 cm. Antes do lançamento da argamassa, deverá se proceder a lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento com vassoura. A cura da argamassa será feita pela conservação da superfície permanentemente umedecida por um prazo mínimo de 03 dias após a execução.

11.4 – PISO CIMENTO ALISADO:

O piso cimentado poderá ser obtido através do sarrafeamento e alisamento de uma camada de concreto, traço 1:3 (cimento e areia) com 1,5cm de espessura. Após nivelamento, desempenar e queimar. Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego. Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar. Deverá ser executado nos ambientes indicados no projeto arquitetônico (acesso coberto, hall, circulação de acesso aos banheiros e salão).

11.5 – PISO CERÂMICO

Utilizado em todos os ambientes indicados no projeto arquitetônico (banheiros masculino e feminino e banheiros acessíveis), o piso revestido com cerâmica esmaltada antiderrapante (característica exigida, mesmo sem presença de umidade), em placas de 35x35 cm, PEI 5, cor branca, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor branca, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos e respeitando a inclinações para os respectivos ralos, indicados no Projeto Hidrossanitário.

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 02 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

11.1 – PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO

Será executada uma calçada de acesso em bloco intertravado (tipo paver), com espessura de 4cm, na cor cinza natural e piso podotátil de acordo com as especificações da NBR 9050:2004 da ABNT, área de 245,66 m², conforme projeto arquitetônico.

Para o assentamento dos blocos intertravados o terreno deverá ser nivelado, molhado e convenientemente apiloado, o pó de pedra que formará a camada de assentamento será esparramado sobre o leito preparado e nivelado de solo compactado,

em camada de espessura uniforme, com espessura mínima de 5 cm, deve-se ainda prever inclinação de no mínimo 2% para drenagem de águas pluviais.

ESTE SERVIÇO SERÁ EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

12.0 – FECHAMENTOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, VIDROS:

12.1 – FECHAMENTOS:

Os painéis de alvenaria serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 09x19x19 cm, devendo obedecer às recomendações das normas técnicas, serem sonoros e bem cozidos, assentados a prumo de uma vez. Recomenda-se o uso de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia sem peneirar), com juntas amarradas de 1cm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 e 15 cm de espessura de acordo com o projeto arquitetônico.

Para levantar a parede, deve iniciar-se preferencialmente a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria. Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O cimento a ser usado será o *portland* comum, e a areia não conterá substâncias orgânicas argilosas, carbônicas ou com qualquer dimensão superior a 4 mm.

A água a ser utilizada nas misturas será límpida, não corrosiva e dosada com a finalidade de obter boa trabalhabilidade da argamassa, bem como resistência, aos 28 (vinte e oito) dias, de 18 kgf/cm². Os tijolos deverão ser cuidadosamente molhados, imediatamente antes de seu emprego.

No encontro com as vigas superiores ou lajes, os tijolos deverão ser assentados, após 48 horas da conclusão da alvenaria básica, com vedação expansiva.

12.2 – REVESTIMENTO DOS FECHAMENTOS:

Os banheiros (feminino e masculino) e banheiros acessíveis (feminino e masculino), serão revestidos do piso ao teto, sobre o chapisco e a camada de emboço, com placas cerâmicas do tipo grês, com dimensões de 20x20 cm, retificado, brilhante, cor branco, de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, assentadas com argamassa colante, com rejunte em epóxi na cor branco, com juntas de 01 mm.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro (betoneira), na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), será aplicado o emboço com argamassa preparada mecanicamente em canteiro (betoneira), com espessura de 02 cm,

na composição 1:2:8 (cimento; cal; areia média peneirada). A aplicação na base chapiscada será feita com colher ou desempenadeira de madeira. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas.

As demais superfícies de alvenaria de tijolos não receberão revestimento.

12.3 – ESQUADRIAS, FECHADURAS E VIDROS:

Conforme indicado no projeto arquitetônico e orçamento, as janelas serão em alumínio anodizado natural, as portas de alumínio anodizado na cor natural e em vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm, com perfil em alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, materiais indicados em projeto e no quadro de esquadrias.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno do tipo livre/ocupado, de 1ª linha.

As portas de alumínio terão conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço, cromada.

As janelas basculantes terão fecho haste de comando projetante em alumínio.

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados na tabela de esquadrias.

12.4 – SOLEIRAS, RODAPÉS, PINGADEIRAS

As pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 02 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés e soleiras deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (cerâmica).

13.0 – INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES:**13.1 – HIDROSSANITÁRIAS**

Obedecerão rigorosamente ao respectivo Projeto e Orçamento, com louças e metais sanitários de primeira qualidade, sendo os vasos sanitários com assentos e os lavatórios sem colunas, todos com barras para utilização por PCD, promovendo sua acessibilidade, conforme NBR 9050:2004 da ABNT.

13.2 – ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E ALARME:

Obedecerão rigorosamente ao respectivo Projeto, Memorial e Orçamento.

13.3 – PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

Obedecerão rigorosamente ao respectivo Projeto, Memorial e Orçamento.

14.0 – SERVIÇOS FINAIS / ENTREGA DA OBRA:

O tempo para bancada dos lavatórios, e bancadas de cozinha será em granito cinza polido com cubas em louça conforme especificado no Projeto Arquitetônico e orçamento.

A obra deverá ser entregue com os pisos, demarcações, paredes, revestimentos, pinturas, esquadrias, vidros, coberturas, pilares, instalações e aparelhos sanitários devidamente limpos, o terreno livre de entulhos e outros materiais e com todas as instalações em perfeito e seguro funcionamento.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

FRANCIELLE ZAPELINI

Arquiteta Urbanista CAU A40.663-5

Secretaria de Planejamento - IPPUB

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA
32.874

FOLHA
1

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 32.874 - Prot 53.452 de 19 de setembro de 2013

Data: 23 de setembro de 2013

IMÓVEL: CONSTA do **LOTE RURAL Nº 25-Remanescente-A** (25-Remanescente-A), originário da subdivisão do antigo Lote Rural nº 25-Remanescente - da **Gleba 11-F.B.** (11-F.B.), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste Município e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de QUINZE MIL METROS QUADRADOS (15.000,00m2), com os limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, desta, segue com azimute de 144°23'39" e distância de 30,36 m., confrontando neste trecho com Lote Rural 24-B, da Gleba 11 F.B., Colônia Missões, até o vértice 2, desta, segue com azimute de 142°17'06" e distância de 18,11 m., confrontando neste trecho com Lote Rural 24-B, da Gleba 11 F.B., Colônia Missões, até o vértice 3, desta, segue com azimute de 135°56'33" e distância de 87,22 m., confrontando neste trecho com Lote Rural 24-B, da Gleba 11 F.B., Colônia Missões, até o vértice 4 desta, segue com azimute de 245°36'27" e distância de 87,56 m., confrontando neste trecho com Lote Rural 1, da Gleba 20-F, Colônia Missões até o vértice 5, desta segue confrontando por varias distancias com a Fabra de domínio da Rodovia PR-180 com azimute de 272°11'06" e distância de 18,51 m., até o vértice 6, desta, segue com azimute de 278°39'53" e distância de 43,07 m., até o vértice 7, desta, segue com azimute de 290°28'43" e distância de 44,83 m., até o vértice 8, desta, segue com azimute de 302°30'36" e distância de 40,85m., até o vértice 9, desta, segue com azimute de 312°18'05" e distância de 25,03 m., até o vértice 10, desta, segue com azimute de 81°41'14" e distância de 143,29 m., confrontando neste trecho com Lote Rural 25-Remanescente, da Gleba 11 F.B., Colônia Missões, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Limites e confrontações da conformidade com o mapa e memorial descritivos fornecidos pelo Engº Agrº - Christian Felix Dahike - CREA nº 109793/D (ART/CREA nº 20125021340. O presente imóvel é originário da letra "b" da AV-2 da MATRÍCULA Nº 31.700 em data de 28/11/2012 do Livro nº 2 deste Ofício; e foi aberta de acordo com o item 16.4.4 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. OBS: O imóvel desta Matrícula destina-se a construção de um ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO, destinação para fins não agrícolas. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2013.

Proprietária: **RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.633/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua Porto Alegre, nº 21. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2013.

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

R-1-M-32.874 - Prot 95.775 - 26/AGOSTO/2014 - Transferência Integral: Por Escritura pública de PERMUTA com reposição de valores, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade e Comarca, no livro nº 388-A, às fls. 025, em data de 21 de Fevereiro de 2.014, o imóvel urbano constante desta Matrícula, foi adquirido integralmente pelo Outorgado-Permutante o **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-86, com sede e foro na Rua Otaviano Tebela dos Santos, 1000, nesta cidade, representado por seu Prefeito. Exercício Antonio Cantelmo Neto, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I.R.G nº 3.299.859-3/SSP/Pr, e do CPF/MF nº 589.090.799/91, residente e domiciliado na Rua Argentina, 851, Bairro Vila Nova, nesta cidade, devidamente autorizado pelo Termo de Posse de cargo de Prefeito lavrado aos 01/01/2013; havido através de Permuta com reposição de valores feita pela Outorgante-Permutante a **RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Privado,

(continua no verso)



MATRÍCULA
32.874

FOLHA
1
VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a
Cynthia L. B. Leal Santos - Escrev. Subst^a

(continuação do avverso)

regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.633/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua Porto Alegre, nº 21, neste ato presente na pessoa administradora Vera Rita Franciosi Schmitz, brasileira, casada, do comércio, portadora da C.I.R.G nº 1.168.884-5/SSP/PR, e do CPF/MF nº 880.703.019/53, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavaliheiro, 1011, nesta cidade. As partes declaram para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), com a reposição do valor de R\$ 28.849,17 (Vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) em favor do primeiro pago em moeda corrente aos 20/12/2013. Não havendo condições. Pura e simples. A referida permuta esta autorizada conforme Lei nº 4030/2012 de 13/12/2012 arquivada fls. 190/191, livro 07 do 1º Tabelionato desta cidade. Consta na escritura: Imune do recolhimento do ITBI e do FUNREJUS conforme artigo 150, inciso VI, alínea "a" da CF e artigo 3º inciso VII alínea "b" nº 17 Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, redação dada pelo artigo 1º Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Certidão negativa de tributos municipal nº 1604/2014 emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união nº C3B9.95D9.173D.AC0F emitida aos 19/02/2014. Certidão Negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 006062014-88888633 emitida aos 13/01/2014. O imóvel foi permutado em sua totalidade, por outro com reposição de valores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. DOI informada pelo Tabelionato. (CUSTAS:- 4.312,00 VRC/R\$ 682,65). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2014.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

AV-2-M-32.874 - Prot 104.194 - 07/MARÇO/2018 - Averbação de Construção. - Procedo-se esta Averbação nos termos do requerimento formulado pelo proprietário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, portador do RG nº 7.211.713-1/PR e CPF/MF nº 020.762.969-21, em data de 26 de Fevereiro de 2018, com base nos documentos no final relacionados, para constar que no terreno objeto desta Matrícula, foi construída a **ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBITSCHEK, com área de 854,00m²** (Oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), na Localidade Rio Tuna, s/nº, neste município de Francisco Beltrão-Pr, indicação Fiscal: 01.28.000.011FB.00025A.000, apresentando as seguintes características: Estrutura de alvenaria, cobertura de telha de cerâmica, piso de cerâmica, forro de tela, pintura de acilica. Os documentos apresentados foram os seguintes: a) Certidão de Habite-se nº 17/2018 emitida aos 22/01/2018 pela Prefeitura Municipal desta cidade; b) Certidão Cadastral fornecida em 30/01/2018 pela Prefeitura Municipal; c) ART nº 20161093450; d) CND/INSS nº 000292018-88888269 emitida aos 02/02/2018; e) Alvará nº 263/2015 emitida aos 30/04/2015 pela Prefeitura Municipal desta cidade; Isento de recolhimento do FUNREJUS conforme Lei nº 12.216 de 15/07/1998 alterado pela lei 15.338 de 22/12/2006, normativa nº 01. (CUSTAS:- 2.158,00 VRC/R\$ 416,10 + R\$ 4,67 Selo + Prontação R\$ 1,93 + Arquivamento R\$ 1,36 + ISSQN R\$ 10,40). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 02 de abril de 2018.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

1º OFÍCIO do REGISTRO de IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início da expedição.
08 APR 2018

AGENTE DELEGADO
Certidão lavrada nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6016 de 31/12/73 alterada pela Lei 6216 de 30/06/75

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
4897y.8zqFj.chddh.
Controle:
zV69J.u38EF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Bem



Bem Saldo anterior Localidade anterior Informações adicionais Tombamento Responsável Cisão/Fusão Imóvel Inventário Movimentação Intervenção

Tela I Tela II

Código 000001495 Lote

Nome Lote rural 25 Remanescente A G11FB - Escola JK - Rio Tuna Plaqueta SIM-AM 000001495 Dt. inclusão SIM-AM 17/12/2013

Detalhamento Lotes Rurais Natureza Bens Imóveis Utilização Bens de Uso Especial

Categoria Terrenos Propriedade Próprio Data de aquisição 17/12/2013

Grupo IMOVEIS Subgrupo TERRENDOS Classe AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENDOS

Descrição Lote rural nº 25 remanescente A da gleba nº 11FB com área de 15.000,00m2

11:0047

Cadastrado: 06/10/2014 às 09:22 por Lucimara Debacter

Atualização: 06/07/2015 às 10:40 por Adriana F. Lise





Município de Francisco Beltrão - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/12/2018

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Departamento de Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1201.1003 - Construção e Ampliação de Escolas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
02186 - E - 00152 - 105603010/0101 - IPCE CV 06/2018 QUADRA ESC JUC KUBISTCHEK	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 06/12/2018

Fonte de recurso entre: 00152 e 00152.

11-00048



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 29/06/19

PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistchek TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna MUNICÍPIO: Francisco Beltrão
ORGÃO: IPCE PROTOCOLO: 15.163.681-0

Nº LEVANTP: ORGANIZADO POR: CAMILA DAIANE CANCELIER CREA / CAU:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELIER CREA / CAU: 136170/D
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ART / RRT Nº: 20182953002

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 566.615,87
BDI (%)= 27,64% R\$ 156.597,86
Valor total da obra com BDI: R\$ 723.213,73

Prazo de execução: 180 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO: MATERIAL = 66,91%
MÃO-DE-OBRA = 33,09%

Referencial utilizado: SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO

Data-base: Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

Camila Cancelier
Engenheira Civil
CREA PR 136170/D

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura



Identificação da Obra:

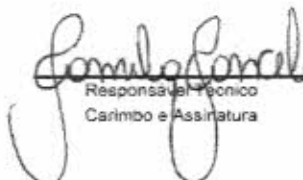
Objeto Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistch Órgão IPCE
Endereço PR 180 - Rio Tuna
Município Francisco Beltrão Preço Máximo R\$ 723.213,73
Área Construída 730 m² R\$ / m² 990,13 R\$/m²
Data 29/06/2019

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo CAMILA DAIANE CANCELIER
Profissão ENGENHEIRA CIVIL
CREA / CAU N° 136170/D
ART / RRT N° 20182953002
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Telefone 46 35202152
E-mail camilacancelier@yahoo.com.br

Check-list da Documentação (Conforme Art. 43 do Decreto N° 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Análítica)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


Camila Cancellor
 Engenheira Civil
 CREA-PR 136170/D
 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubiatzhek

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1			4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2			0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3			1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4			1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5			7,40%		OK	8,19%	7,40%	8,96%	
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		1,50%						
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 156.597,98							
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 723.213,73							
BDI (%)			27,84%	OK					
								R\$ 588.615,87	
						Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
						Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
						Com CPRB	26,01%	27,87%	30,99%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + A + G(1 + DF))(1 + I)}{1 - I} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

- AC: taxa de administração contrat;
- S: taxa de seguros;
- G: taxa de garantias;
- R: taxa de riscos;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- I: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: 180

DIAS CORRIDOS

Camila Sanchez
 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura
 Camila Canceller
 Engenharia Civil
 CREA-PR 136170/D

000051

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL	TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA				
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.360,57	R\$ 11.820,77		R\$ 26.181,34	R\$ 33.417,18	4,621%
2	INFRAESTRUTURA PRÉ - MOLDADA	R\$ 82.110,00	R\$ 35.190,00		R\$ 117.300,00	R\$ 149.718,66	20,702%
3	INFRAESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	R\$ 14.067,77	R\$ 11.578,31		R\$ 25.646,08	R\$ 32.733,99	4,526%
4	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	R\$ 24.885,45	R\$ 13.030,47		R\$ 37.915,92	R\$ 48.394,89	6,692%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.053,53	R\$ 865,25		R\$ 1.918,78	R\$ 2.449,08	0,339%
6	PAREDES/ DIVISÓRIAS	R\$ 16.772,67	R\$ 19.678,67		R\$ 36.451,34	R\$ 46.461,72	6,424%
7	COBERTURA	R\$ 12.977,24	R\$ 3.760,31		R\$ 16.737,55	R\$ 21.363,37	2,954%
8	PISO INTERNO	R\$ 42.668,37	R\$ 26.391,86		R\$ 69.060,23	R\$ 88.146,68	12,188%
9	ESQUADRIAS	R\$ 47.288,80	R\$ 3.024,50		R\$ 50.313,30	R\$ 64.218,59	8,890%
10	REVESTIMENTO	R\$ 34.757,75	R\$ 29.936,55		R\$ 64.694,30	R\$ 82.574,12	11,418%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ALARME/ SPOA	R\$ 19.481,06	R\$ 11.060,03		R\$ 30.541,09	R\$ 38.981,85	5,390%
12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 46.129,95	R\$ 12.110,38		R\$ 58.240,33	R\$ 74.336,44	10,279%
13	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 6.363,80	R\$ 580,46		R\$ 6.944,26	R\$ 8.863,47	1,226%
14	DRENAGEM	R\$ 9.372,30	R\$ 7.230,35		R\$ 16.602,65	R\$ 21.191,19	2,910%
15	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	R\$ 6.096,50	R\$ 11,88		R\$ 6.108,38	R\$ 7.796,58	1,078%
16	SERVÇOS FINAIS	R\$ 755,95	R\$ 1.254,37		R\$ 2.010,32	R\$ 2.565,92	0,355%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 379.141,71	R\$ 187.474,16		R\$ 566.615,87	R\$ 723.213,73	100,0%
PERCENTAGEM (%)		66,91%	33,09%		100,00%		
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):							180



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Endereço: PR 180 - Rio Tuna
 Município: Francisco Beltrão
 Obra: Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistchek
 Órgão Prop.: IPCE
 Data: 29/06/2019
 Tipo de obra: CONSTRUÇÃO
 Resp. Técnico: CAMILA DAIANE CANCELLER
 BDI: 27,64%

Camila Cancellier
 Ass. Responsável pelo Orçamento
 Curitiba
Camila Cancellier
 Engenheira Civil
 CREA-PR 196170/D

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		PRONTO: Quadra Coletiva na Escola Muni. MUNICÍPIO: Francisco Berto EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITI PRazo EXECUÇÃO: 180 DIAS		DATA: 29/08/19 TIPO OBRAS: CONSTRUÇÃO PROFESSOR: 15.163.681-0		27: 03/24N										
ITEM	SERVICIOS	INDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SOMADO C/ ANO	ANOS FLUÍDA S/ ANO
01	SERVICIOS PRELIMINARES	0,00%	33.417,18	100,00%											33.417,18	35.183,24
02	INFRAESTRUTURA PRÉ - MOLDADA	0,00%	74.859,33	50,00%	74.859,33	50,00%									149.718,66	117.500,00
03	INFRAESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	0,00%	16.366,99	50,00%	16.366,99	50,00%									32.733,98	25.646,08
04	SUPERFUTURURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	0,00%	24.197,45	50,00%	24.197,45	50,00%									48.394,89	37.925,92
05	INTERPANELIZAÇÃO	0,00%	2.449,08	100,00%											2.449,08	1.228,28
06	PARIEDES, DIVISÓRIAS	0,00%	23.230,88	50,00%	23.230,88	50,00%									46.461,77	36.462,54
07	COBERTURA	0,00%	10.681,69	50,00%	10.681,69	50,00%									21.363,37	16.737,55
08	PISO INTERIO	0,00%	88.146,68	100,00%											88.146,68	89.069,23
09	ESQUADRIAS	0,00%	64.218,58	100,00%											64.218,58	50.313,50
10	REVESTIMENTO	0,00%	41.287,26	50,00%											82.574,52	64.894,46
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ALARME/ SPCIA	0,00%													82.574,52	50.313,50
12	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	0,00%													167.149,04	167.149,04
13	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,00%													74.336,44	30.541,09
14	ORÇAMENTO	0,00%													8.893,47	6.944,26
15	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	0,00%													7.796,58	16.602,65
16	SERVICIOS FINAIS	0,00%													2.585,92	6.108,48
17		0,00%														2.010,32
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR LÍQUO POR FOLHA DE TERMO PODADA COM BASE NO PLANO MÍNIMO			124.643,51	37,23%	151.785,40	20,86%	58.109,99	8,03%	193.653,32	26,78%	99.646,47	13,78%	95.376,04	13,13%	733.213,73	566.615,87
VALOR PROPOSTO			124.643,51	17,23%	276.620,93	38,22%	334.538,90	46,20%	528.151,22	73,03%	627.837,69	86,81%	735.213,73	100,00%		
TOTAL VALOR MÍNIMO LÍQUO COM BASE NO PLANO MÍNIMO			124.643,51	17,23%	276.620,93	38,22%	334.538,90	46,20%	528.151,22	73,03%	627.837,69	86,81%	735.213,73	100,00%		
TOTAL VALOR MÍNIMO LÍQUO COM BASE NO PLANO MÍNIMO			124.643,51	17,23%	276.620,93	38,22%	334.538,90	46,20%	528.151,22	73,03%	627.837,69	86,81%	735.213,73	100,00%		

Somilodoncelis
Camila Cancibler
Engenheira Civil
CREA-PR 136170D

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
PARANÁ EDIFICAÇÕES									
PROPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Josélio Kubitzchek									
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (DEZEMBRO/2016) E SII/PR/02 (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 3.1									
DATA: 28/06/2019									
PLANO DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO									
ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuana									
MUNICÍPIO: Francisco B									
LEVANTAMENTO Nº:									
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELIER									
PROTOCOLO Nº: 15.165.681-0									
ORÇÃO: IFC									
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO									
ART Nº: 20182953002									
REG. CREA: 136170/0									
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM ICM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				14.980,57	11.820,77	26.801,34	33.417,39
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	323,25	716,48	97,95	809,63	1.033,39
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTILHÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	8,00	488,06	2.967,20	937,28	3.904,48	4.983,58
1.3	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.187,07	977,11	209,96	1.187,07	1.515,15
1.4	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	45,43	36,56	8,87	45,43	57,99
1.5	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (N.1), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016	UN	1,00	109,99	95,99	14,00	109,99	140,39
1.6	74077/2	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VIZES.	M2	730,42	6,30	1.249,02	1.891,79	3.140,81	4.008,85
1.7	74270/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	299,20	53,68	8.009,58	8.051,47	16.061,06	20.499,92
1.8	72214	DEMOÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	14,22	64,90	308,43	614,45	922,88	1.177,94
2		INFRAESTRUTURA PRÉ-MOLDADA				82.110,00	35.190,00	117.300,00	149.718,66
2.1	COTAÇÃO 01	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA 20X35M ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COMPOSTA POR 8 PÓRTICOS COM VÃO DE 20 METROS CADA, DISTRIBUÍDOS EM UMA LATERAL DE 35 METROS, APRESENTANDO ALTURA LIVRE DE 5,00 METROS EM CADA PILAR E FERRAGEM MÍNIMA CONTENDO 4 BARRAS DE 10MM POR PILAR. INCLUIDO FUNDAÇÃO, TESOURAS, COBERTURA EM ALUMÍNIO 0,43MM, TERÇAMENTO. NO VALOR ENCONTRAM-SE INCLUSIVE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA O TRANSPORTE, ENTREGA, ESCAVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO, EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO NECESSÁRIA E INSTALAÇÃO DOS PÓRTICOS NA COMUNIDADE DO RIO TUANA, EM FRANCISCO BELTRÃO PR	UN	1,00	117.100,00	82.110,00	35.190,00	117.300,00	149.718,66
3		INFRAESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN LOCO"				14.067,77	11.578,93	25.646,08	32.734,03
3.1		SAPATAS							
3.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	5,48	64,19	117,60	234,16	351,76	448,98
3.1.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,88	48,67	46,83	93,34	140,17	178,91
3.1.3	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	11,43	26,30	146,53	154,08	300,61	383,69
3.1.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	73,80	9,57	410,33	295,94	706,27	901,46
3.1.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1-2-7-3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	2,60	307,72	649,87	150,20	800,07	1.021,19
3.1.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	2,60	27,90	23,35	49,19	72,54	92,59
3.2		ARRANQUE DE PILARES							
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	17,54	64,19	176,41	749,48	1.125,89	1.437,06
3.2.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	16,53	48,67	258,78	535,74	804,52	1.026,87
3.2.3	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	19,44	26,30	249,22	262,05	511,27	652,57
3.2.4	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	104,60	7,67	483,25	319,03	802,28	1.024,01
3.2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1-2-3-2-7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1,01	302,48	262,96	42,54	305,50	389,93
3.2.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	1,01	27,90	9,07	19,11	28,18	35,97
3.2.7	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	30,70	11,78	174,68	186,96	361,65	461,60
3.3		VIGAS BALDRAME							
3.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	45,29	64,19	971,92	1.935,24	2.907,17	3.710,64
3.3.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	34,94	48,67	568,12	1.132,41	1.700,53	2.170,51
3.3.3	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	200,38	26,30	2.568,87	2.701,12	5.269,99	6.726,48
3.3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	150,84	10,61	810,01	790,40	1.600,41	2.042,72
3.3.5	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	7,38	9,59	38,38	32,40	70,77	90,33
3.3.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	136,89	8,91	736,47	483,72	1.219,69	1.556,78
3.3.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	51,39	7,17	230,23	138,24	368,47	470,31
3.3.8	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	274,86	5,73	1.085,70	489,25	1.574,95	2.010,73
3.3.9	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	KG	151,44	4,14	461,35	82,81	544,26	694,55
3.3.10	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	KG	171,72	3,65	563,24	63,54	626,78	800,01
3.3.11	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1-2-3-2-7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	10,45	302,48	2.720,76	440,15	3.160,92	4.034,52
3.3.12	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	10,45	27,90	93,84	197,71	291,56	372,14
4		SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN LOCO"				24.885,45	19.010,47	43.895,92	48.394,85
4.1		PILARES							

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PRÓPRIO: Qualidade Coberta na Escola Municipal Juscelino Kubitschek				ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuva		PROTOCOLO Nº ORÇÃO		15.183.881-0	
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (04/2016)/2016 E SIA/PR (REVISÃO/2017) VERSÃO 1.1				MUNICÍPIO: Francisco B		TIPO DE OBRA:		INICI CONSTRUÇÃO	
DATA: 10/06/2019						LEVANTAMENTO Nº:		ART Nº		2018293002	
						RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELER		REG. CREA		138170/D	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI		
4.1.1	74007/1	Fôrma Tabua P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	36,29	26,30	465,24	489,19	954,43	1.218,21		
4.1.2	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	142,60	7,67	658,81	434,91	1.093,74	1.396,02		
4.1.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2,3-2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,88	302,48	489,48	79,19	568,66	725,82		
4.1.4	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,88	27,90	16,88	35,57	52,45	66,95		
4.1.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,20	11,78	325,47	348,35	673,82	860,05		
4.1.6	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,40	6,10	86,88	43,66	130,54	166,62		
4.2		VIGAS INTERMEDIÁRIAS									
4.2.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Fôrma de Viga, Escoramento com Garfo de Madeira, Pé-Direito Simples, em Chapa de Madeira Resinada, 8 Utilizações. AF_12/2015	M2	161,40	72,03	7.466,36	4.159,28	11.625,64	14.838,66		
4.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	112,86	10,61	606,06	591,99	1.197,44	1.528,38		
4.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,54	8,91	680,79	446,69	1.127,47	1.439,07		
4.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,25	7,17	332,64	199,73	532,37	679,50		
4.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,55	5,73	353,72	159,40	513,12	654,93		
4.2.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,77	4,14	318,43	57,15	375,58	479,38		
4.2.7	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,23	3,65	309,07	34,87	343,94	438,00		
4.2.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2,3-2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,42	302,48	2.192,23	354,85	2.546,88	3.250,77		
4.2.9	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,42	27,90	75,61	159,31	234,92	299,85		
4.2.10											
4.2.11											
4.2.12											
4.2.13											
4.2.14											
4.2.15											
4.3		VIGAS DE COBERTURA									
4.3.1	92465	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Fôrma de Viga, Escoramento com Garfo de Madeira, Pé-Direito Duplo, em Chapa de Madeira Plástica, 10 Utilizações. AF_12/2015	M2	125,89	90,02	7.325,54	4.007,08	11.332,62	14.464,66		
4.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,91	10,61	386,16	376,81	762,97	973,84		
4.3.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,67	8,91	950,48	623,65	1.574,13	2.009,18		
4.3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,75	7,17	30,24	18,16	48,40	61,78		
4.3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2,3-2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,74	302,48	1.754,83	281,89	2.036,72	2.602,17		
4.3.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,74	27,90	60,53	127,52	188,05	240,02		
5		IMPERMEABILIZAÇÃO				1.055,93	865,25	1.918,78	2.449,08		
5.1	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMACS.	M2	200,29	9,58	1.653,53	865,25	1.918,78	2.449,08		
6		PAREDES/ DIVISÓRIAS				16.772,67	19.628,67	36.401,34	46.461,71		
6.1	89188	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDADAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	551,27	62,54	15.368,01	19.105,29	34.473,30	44.000,82		
6.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	21,54	111,10	43,99	155,09	197,95		
6.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,20	16,62	252,64	116,31	368,96	470,93		
6.4	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,50	26,61	289,42	96,43	385,85	492,49		
6.5	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,20	21,25	109,44	43,56	153,00	195,29		
6.6	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	34,80	24,86	642,06	223,07	865,13	1.104,23		
7		COBERTURA				12.977,24	9.790,31	16.737,55	21.363,96		
7.1		COBERTURA PRINCIPAL									
7.1.1											
7.1.2	75220	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	36,20	43,67	1.475,51	103,53	1.579,04	2.015,65		

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO				PROTOCOLO Nº: 15.165.691-0		IPCE	
PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jocelino Kubitzchek		ENDEREÇO: PR 180 - Rio Turvo				MUNICÍPIO: Francisco B		DISTRITO: CONSTRUÇÃO	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (DEZEMBRO/2016) E SML/PR (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1		LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:		20182953002	
DATA: 29/05/2019		RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELLER				REG. CREA:		186120/D	
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI
7.1.3									
7.1.4									
7.1.5	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA	M2	62,13	76,85	1.537,66	1.237,01	4.774,69	6.094,29
7.1.6	74141/3	CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	58,44	90,83	3.983,27	1.324,83	5.308,11	6.775,13
7.2		COBERTURA ACESSO							
7.2.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TENÇAS PARA TELHAJOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	40,83	30,95	1.129,77	133,93	1.263,69	1.617,94
7.2.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	40,83	35,15	1.343,31	91,87	1.435,17	1.831,81
7.2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,74	24,22	217,38	42,75	260,12	332,01
7.2.4	92545	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	529,18	1.290,32	826,40	2.116,72	2.701,73
8		PISO INTERNO				42.668,37	26.391,86	69.060,23	88.146,70
8.1	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	35,43	70,34	2.397,90	94,24	2.492,15	3.180,92
8.2	95741	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	123,79	20,47	1.539,95	994,03	2.533,98	3.234,31
8.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	123,79	28,84	2.782,80	787,30	3.570,10	4.556,78
8.4	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	25,53	4,32	77,10	33,19	110,29	140,77
8.5	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	123,79	9,79	371,37	833,11	1.204,48	1.537,37
8.6	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	584,70	71,00	25.089,48	16.424,22	41.513,70	52.987,00
8.7									
8.8	41599	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	565,88	10,64	2.110,73	3.910,23	6.020,96	7.685,00
8.9	72813	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	254,65	45,61	8.299,04	3.315,54	11.614,59	14.824,56
9		ESQUADRIAS				47.288,80	3.024,90	50.313,90	64.218,58
9.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,36	580,52	1.832,14	118,41	1.950,55	2.489,63
9.2	94571	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	33,00	520,80	16.532,34	654,06	17.186,40	21.936,27
9.3	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	25,86	668,53	17.084,15	206,04	17.290,19	22.066,19
9.4	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	M2	24,75	484,82	10.368,77	1.630,53	11.999,30	15.315,59
9.5	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	5,00	64,78	222,00	101,90	323,90	413,42
9.6	91307	POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00	51,16	568,80	249,76	818,56	1.044,79
9.7	74046/2	POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	29,33	113,75	32,90	146,65	187,18
9.8	74084/1	TARIETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	5,00	119,95	566,85	32,90	599,75	765,51
9.8	74084/1	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE "50" MM	UN	5,00	119,95	566,85	32,90	599,75	765,51
10		REVESTIMENTO				34.757,75	29.986,55	64.694,30	82.574,12
10.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.102,45	2,95	1.763,92	1.488,31	1.752,23	4.151,06
10.2	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	339,07	26,63	4.546,93	4.482,51	9.029,43	11.574,93
10.3	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 30X30 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	339,07	41,95	9.849,98	4.374,00	14.223,99	18.155,13
10.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	763,38	10,69	5.427,63	2.732,90	8.160,53	10.415,89
10.5	87775	EMBOÇO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	763,88	39,31	13.169,29	16.858,83	30.028,12	38.327,11
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ALARME/ SPDA				10.481,06	11.060,03	20.541,09	28.991,85
11.1	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	44,00	43,84	967,12	961,84	1.928,96	2.462,07
11.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	11,40	123,66	184,14	307,80	392,87
11.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	11,48	666,00	482,00	1.148,00	1.465,28
11.4	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	6,06	984,00	834,00	1.818,00	2.320,45
11.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	2,91	2.100,00	810,00	2.910,00	3.714,25
11.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	4,10	909,00	327,00	1.236,00	1.569,94
11.7	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	8,02	719,40	252,00	969,40	1.228,38

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
PARANÁ EDIFICAÇÕES									
PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO									
PROJETO: OBRAS COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA KULMANN									
ENDEREÇO: PR 180 - Rio Turvo									
MUNICÍPIO: Francisco S									
LEVANTAMENTO Nº:									
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELER									
PROTOCOLO Nº: 15.183.681-0									
DIÁRIO: 0151									
TIPO DE OBRAS: CONSTRUÇÃO									
ART Nº: 201220007									
REG. CREIA: 198179/D									
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM IBI
11.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	19,16	111,10	80,50	191,60	244,55
11.9	73053/5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	64,43	252,78	133,80	386,58	493,42
11.10	93061	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	36,16	174,90	5,90	180,80	230,77
11.11	74231/1	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT=2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	133,37	1.400,24	1.207,27	2.607,51	3.328,16
11.12	73749/3	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R3 1,30X1,20X1,20M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	985,73	591,50	394,23	985,73	1.254,16
11.13	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DESJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	377,91	296,03	81,88	377,91	482,15
11.14	83369	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	230,09	162,00	68,09	230,09	293,68
11.15	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	77,00	31,72	439,29	417,15	856,44	1.093,14
11.16	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	89,10	156,38	21,82	178,20	227,45
11.17	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÃO E DRENO BRITA	UN	4,00	145,04	284,04	296,12	580,16	740,50
11.18	83394	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	941,91	824,85	117,06	941,91	1.202,23
11.19	88066	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	106,94	72,04	34,90	106,94	136,50
11.20	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÃO E DRENO BRITA	UN	1,00	145,04	71,01	74,03	145,04	185,13
11.21	93059	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 28 MM X 1/2" INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016_P	UN	24,00	14,29	294,48	88,48	342,96	437,75
11.22	73858	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPÃO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	517,39	1.543,68	1.500,66	3.104,34	3.962,30
11.23	72253	CAIXA DE CDRRE NU 15MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	19,46	3.432,50	1.432,50	4.865,00	6.209,56
11.24	72254	CAIXA DE CDRRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00	27,77	2.510,30	1.099,80	3.610,10	4.607,84
11.25	91168	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	20,00	5,46	43,00	66,20	109,20	139,38
11.26	93054	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22 MM X 3/4" INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016_P	UN	6,00	10,62	53,52	10,20	63,72	81,39
11.27	91168	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	12,00	5,46	75,80	39,72	65,52	83,63
11.28	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	13,61	35,04	5,79	40,83	52,11
11.29	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	5,00	53,07	252,40	12,95	265,35	338,69
12		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				46.129,35	12.110,98	58.240,33	74.336,64
12.1	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	100,00	35,69	3.342,00	227,00	3.569,00	4.555,38
12.2	91790	ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R,	M	36,00	49,00	1.209,24	338,76	1.548,00	1.975,81
12.3	91794	DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE	M	45,00	29,01	900,00	405,45	1.305,45	1.666,24
12.4	91792	NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE	M	30,00	44,69	627,60	713,10	1.340,70	1.711,23
12.5	91793	NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,00	64,65	1.579,95	1.329,30	2.909,25	3.713,29
12.6	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	46,52	81,86	11,18	93,04	118,75
12.7	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	391,88	998,45	960,75	1.959,40	2.500,93
12.8	COMP02	FOSSA SÉPTICA EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO Ø2,00 m e DIÂMETRO EXTERNO Ø2,40m, ALTURA TOTAL=2,50m, IMPERMEABILIZADA INTERAMENTE, CDM 2 TAMPAS DE CONCRETO Ø0,60m	UN	1,00	2.979,43	2.635,77	364,16	2.979,43	3.802,87
12.9	COMP03	FILTRO ANATÓRICO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO Ø2,00 m e DIÂMETRO EXTERNO Ø2,40m, ALTURA TOTAL=2,50m, IMPERMEABILIZADA INTERAMENTE, CDM 2 TAMPAS DE CONCRETO Ø0,60m, LAJE DE FUNDO PERFURADO (FURO Ø2,5cm)	UN	1,00	3.819,92	3.056,57	763,35	3.819,92	4.875,65
17.10	COMP04	SUMIDOURO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO Ø3,00 m e DIÂMETRO EXTERNO Ø3,40m, ALTURA TOTAL=2,80m, PAREDE LATERAL PERFURADA, COM 1 TAMPÃO DE CONCRETO Ø0,60m	UN	2,00	7.714,06	13.035,36	2.392,76	15.428,12	19.892,05
12.11	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,00	23,61	209,28	98,04	307,32	392,26
12.12	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	17,00	28,76	277,68	67,44	345,12	440,50

PLANO DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO									
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		ENGENHEIRO: PR 180 - Rio Tuna			PROTÓTIPO Nº:		15.165.681-0		
		MUNICÍPIO: Foz de Iguaçu			TIPO DE OBRA:		PCB		
PROPOSTA: Quadra Coberta na Escola Municipal Juscelino Kubitschek		LEVANTAMENTO Nº:			ART Nº:		CONSTRUÇÃO		
TABELAS DE REFERÊNCIA: INIAP/UPM (DEZEMBRO/2016) E SEI/PROD (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1		RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELLIER			REG. CREA:		20182953002		
DATA: 29/06/2019							136170/0		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI
12.13	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	78,00	20,07	1.017,12	548,34	1.565,46	1.998,13
12.14	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,00	33,38	1.341,00	1.463,20	3.004,20	3.814,48
12.15	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO Nº, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	36,93	78,84	31,95	110,79	141,41
12.16	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1) INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	59,30	77,36	41,24	118,60	151,38
12.17	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2) INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	103,39	163,20	43,58	206,78	263,93
12.18	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, 1/2) COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	112,79	183,56	42,02	225,58	287,92
12.19	94797	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1) COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	86,21	262,36	82,48	344,84	440,14
12.20	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	30,55	56,60	4,50	61,10	77,99
12.21	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	35,64	67,60	3,68	71,28	90,98
12.22	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00	334,13	5.080,32	265,76	5.346,08	6.823,60
12.23	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	589,37	1.145,42	33,22	1.178,64	1.504,39
12.24	40720	VALVULA DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	191,96	342,62	41,30	383,92	490,03
12.25	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	258,75	2.321,40	266,10	2.587,50	3.302,62
12.26	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,30	374,26	1.472,28	137,04	1.609,32	2.054,09
12.27	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	95,10	174,24	15,96	190,20	242,77
12.28	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	68,88	380,64	32,64	413,28	527,50
12.29	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	18,00	42,88	772,88	48,96	771,84	985,16
12.30	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	33,63	185,46	16,32	201,78	257,55
12.31	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORNISA EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	2,00	313,30	545,74	80,86	626,60	799,78
12.32	84891	CREMONA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA, COM VARA H=1,50M	UN	2,00	177,57	341,48	184,40	355,14	453,29
12.33	84891	CREMONA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA, COM VARA H=1,50M	UN	4,00	177,57	341,48	368,80	710,28	906,58
12.34									
12.35	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUDO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E+2,0CM, COM TAMPÃO MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	1,00	137,13	73,29	63,84	137,13	175,03
12.36	COMP05	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL PADRÃO POPULAR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	12,00	23,09	264,12	12,96	277,08	353,66
12.37	COMP01	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM ACESSÓRIO	UN	2,00	1.069,08	1.728,22	409,94	2.138,16	2.729,09
13		PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO				6.363,80	580,46	6.944,26	8.869,47
13.1	72553	EXTINTOR DE PÓIS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	123,39	115,59	7,80	123,39	157,49
13.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA	UN	1,00	134,38	121,36	13,02	134,38	171,52
13.3	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CABIA ELÉTRICA, LUMINÁRIA DUPLA P/SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 02 FARÓIS, TIPO WETZEL AS-2/110 DU	UN	4,00	116,60	209,28	257,32	466,40	595,30
13.4	COMP07	EQUIV (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	4,00	154,97	511,48	108,40	619,88	791,20
13.5	COMP08	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	29,47	131,15	16,20	147,35	188,07
13.6	COMP08	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	29,47	131,15	16,20	147,35	188,07
13.7	COMP06	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	7,00	27,78	133,84	57,12	190,96	243,74
13.8	COMP09	BARRA ANTIPANICO DUPLA, ACONDIONAMENTO HORIZONTAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	5,00	1.022,91	5.009,95	104,60	5.114,55	6.528,08
14		DRENAGEM				9.372,30	7.230,95	16.603,25	21.161,19
14.1	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	540,00	26,25	7.792,70	6.382,80	14.175,00	18.092,60
14.2	73882/3	CAIXA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO 200 MM	M	115,00	21,11	1.580,18	847,55	2.427,63	3.098,59
15		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				6.095,50	11,88	6.108,38	7.796,58

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES									
PRÓTIPO: Quadra Coberta na Escola Municipal Joceline Kubitzke				ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna		PROTOCOLO Nº: 15.162.681-0		IPCE	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PA (DEZEMBRO/2010) E SII/PR00 (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1				MUNICÍPIO: Francisco S		TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO		00187936002	
DATA: 29/08/2019				LEVANTAMENTO Nº:		ART Nº:		136170/D	
				RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAMME CANCELLER		REG. CREA:			
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBR	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI
15.1	COMP10	PAR DE TÁBUAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	873,94	870,70	3,24	873,94	1.115,47
15.2	COMP11	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.255,51	3.251,19	4,32	3.255,51	4.155,25
15.3	COMP12	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *2,55* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTEPARAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	1.978,93	1.974,61	4,32	1.978,93	2.575,85
16		SERVIÇOS FINAIS				755,95	1.254,37	2.010,32	2.565,92
16.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	830,71	2,42	755,95	1.254,37	2.010,32	2.565,92
						VALOR	TOTAL		723.213,73



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	001/2019
DATA DO PROCESSO:	08/01/2019
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m ² , anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.
VALOR R\$	R\$ 723.213,73

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1201: Educação humanizadora e de qualidade – Código 35: Construção e ampliação de escolas

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2186	07.002	12.361.1201.1.003	4.4.90.51.01.99	152	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 06/12/2018

Os recursos serão suplementados de acordo com a liberação do convênio.

LOA 2019

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2281	07.002	12.361.1201.1.003	4.4.90.51.01.99	152	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 08/01/2019

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Convênio Nº 06/2018 – INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

VI – DADOS PATRIMONIAIS DO IMÓVEL

Lote rural nº 25 – remanescente A, da gleba 11-FB – nº de registro no patrimônio: 000001495

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1367/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, na comunidade de Rio Tuna, ao custo máximo de R\$ 723.213,73 (setecentos e vinte e três mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Termo de Convênio 06/2018/IPCE, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, ART de Projeto e Orçamento, Cronograma Físico-financeiro, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 723.213,73), a modalidade adequada para a licitação pretendida seria o Convite (art. 23, I, "a",⁶ da Lei n.º 8.666/93). A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação. No entanto, analisadas a conveniência e a oportunidade e de acordo com as necessidades da Administração e a complexidade do objeto, é

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) I - para obras e serviços de engenharia: (...) a) convite - até R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais);"



000064

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

possível a adoção de outra modalidade, no caso a Tomada de Preços, segundo autoriza o art. 23, § 4º, da Lei n.º 8.666/93⁷, sobretudo para evitar o fracionamento do objeto com o objetivo de burlar a modalidade licitatória, conforme dispõe o art. 23, § 5º, da LCL⁸. Ainda, convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica n.º 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser atualmente considerado para a modalidade Tomada de Preços importa em R\$ 3.300.000,00, o que abrange o caso concreto;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por empreitada global;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** dispensada já que se trata de verba estadual, cujas quantidades e preços são definidos pelo Convênio firmado com o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, através da Caixa Econômica Federal, que se reporta ao Plano de Trabalho e Memorial Descritivo da Obra;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei n.º 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/06⁹, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

⁷ "Art. 23, § 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência."

⁸ Art. 23 (...) § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

⁹ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;




3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, na comunidade de Rio Tuna, ao custo máximo de R\$ 723.213,73 (setecentos e vinte e três mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III¹⁰); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de dezembro de 2018.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹⁰ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 2/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 620161-6 MARCOS KNIESS								2.740,00	
Lote 001 - Lote 001								2.740,00	
001	66965 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA PARA SEVIDORES DO MUNICIPIO.	SE	1,00	Habilitado			2.740,00	2.740,00	*
VALOR TOTAL:							2.740,00		

000067



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 16/2019

Termo de Referência

000066

Equipam

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
16	Contratação de Serviço	09/01/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
890-7	ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN	27/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
24	Departamento de Administração - Educação	10 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	360 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
066566	Construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m ² , composta por área coberta compreendendo uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias masculina e feminina e instalações sanitárias para pessoas com deficiência e depósito, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.	UN	1,00	723.213,73	723.213,73
				TOTAL	723.213,73
				TOTAL GERAL	723.213,73

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 06/2018 – INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360(trezentos e sessenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL